LEI Nº. 6.529, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o acréscimo do suco de uva, na merenda escolar na rede pública de ensino municipal.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal, o suco de uva produzido nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração